



*Cadastrado*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 109/2009  
PROCESSO Nº. 39.127/2009.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM A EMPRESA AMBIENTAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CONTROLE A INCIDÊNCIA DE MOSQUITOS DO GÊNERO CULEX SP, LIMPEZA DE CANAIS COM TRANSPORTE DOS RESÍDUOS E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, APLICAÇÃO AEROSPACIAL DE INSETICIDA (TERMONEBULIZAÇÃO), APLICAÇÃO DE LARVICIDA NOS FOCOS E MONITORAMENTO DE MOSQUITO NA FASE ADULTA.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº. 818.247.267-91 e pela Secretária Municipal de Saúde, **Drª. JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGHER**, CPF nº. 051.706.367-09, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AMBIENTAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 05.263.010/0001-33, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº. 331, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, tendo por seu representante legal o **Sr. AVACY DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº. 559.712.297-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de execução de serviços operacionais de controle a incidência de mosquitos do gênero culex SP, limpeza de canais com transporte dos resíduos e destinação final adequada, aplicação aeroespacial de inseticida (termonebulização), aplicação de larvicida nos focos e monitoramento de mosquito na fase adulta no município de Vila Velha/ES**, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto **REDUZIR EM 25%** o Contrato nº. **109/2009**, com base na Lei 8.666/93, consolidada, no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do contrato originário as fls. 307, na autorização da Secretária Municipal de Saúde de fl. 337 e nas planilhas de fls. 338 a 340 do Processo Administrativo nº. 39127/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O valor global do contrato após o presente Termo Aditivo para o período de 12 meses passa a ser de R\$ 4.488.155,40 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos),



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, **para o restante do exercício de 2011**, será no valor global R\$ 1.870.064,75 (hum milhão oitocentos e setenta mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

2.2.1 – O valor de mensal do presente contrato a partir do presente termo aditivo passará para R\$ 374.012,95 (Trezentos e setenta e quatro mil doze reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 – Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. **109/2009**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 01 de agosto de 2011.

**NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**  
Prefeito Municipal de Vila Velha

**Dr.ª JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**AVACY DE OLIVEIRA CAMPOS**  
Ambiental Urbanização e Serviços Ltda.  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Adm. Ricardo Espindula Simmer**  
Reg. CRA/ES nº 1408  
Contratos  
SEMSA/PMVV

**Ernande Monteiro da Silva**  
ADMINISTRADOR - SEMSA/PMVV  
CRA - ES 6004